

RESOLUÇÃO Nº 018/2025

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº138/2025 - Data: de 28
de julho de 2025.**

Dispõe sobre a aprovação de aquisição de Tablets para uso das Agentes Comunitárias de Saúde, a serem adquiridos com recursos financeiros, conforme Resoluções SESA nº 1697/2024 e 896/2025.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013, e:

Considerando as Resoluções SESA nº 1697/2024 e nº 896/2025, que habilitam os municípios a pleitearem recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com vistas à consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo, para os exercícios de 2024 e 2025;

RESOLVE “Ad referendum”:

Art. 1º – Aprovar a adesão do Município de Fazenda Rio Grande ao programa de repasse de recursos previsto nas Resoluções supracitadas, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo:

- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados à aquisição de 15 tablets;
- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados à aquisição de 40 tablets,

totalizando 55 tablets, que serão utilizados exclusivamente pelas Agentes Comunitárias de Saúde (ACS) no âmbito da Estratégia Saúde da Família (ESF).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **VANDERLI VOIT**
Data: 28/07/2025 13:32:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanderli Voit
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente Resolução nos termos do §2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.